

VIGILÂNCIA SANITÁRIA VALINHOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Fls. N° 161	Rubrica C
Proc. N°/Ano	21698/19

PROCESSO:21.698/2019

INTERESSADO: ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.

JANDER MASCARENHAS MARQUES, na qualidade de sócio proprietário da sociedade **ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.**, indústria farmacêutica devidamente inscrita no CNPJ 64.088.172/0001-41, vêm, respeitosamente, à presença de V. Sas., requerer a juntada para conhecimento e providências dos expedientes em anexos emitidos pela ANVISA:

DESPACHO Nº 384/2020/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Da juntada, pede deferimento.

Valinhos, 18 de março de 2020.


JANDER MASCARENHAS MARQUES

DESPACHO Nº 384/2020/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.944333/2019-10

Interessado: Ativus Farmacêutica Ltda.

Assunto: **Sugestão de autuação e posterior arquivamento do dossiê expediente nº 3132700/19-1**

1. Em que pese a sugestão de arquivamento do dossiê de expediente 3132700/19-1, conforme DESPACHO Nº 83/2020/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA (0877397), o processo foi reaberto devido aos esclarecimentos prestados pela empresa Myralis Ind. Farm. Ltda. em reunião com a diretoria da Anvisa ocorrida em 01/11/2019, conforme ata anexa ao processo SEI 25351.945259/2019-41 (0903314).

2. Ocorreu que a planta fabril da filial da empresa Ativus Farmacêutica foi transferida para a empresa Myralis Indústria Farmacêutica Ltda., por força de operação comercial entre as empresas, mantendo-se as instalações fabris sem alterações. Tal operação comercial ocorreu em agosto de 2018. Em tal operação estavam envolvidas transferências de titularidade de diversos medicamentos da Ativus para a Myralis.

3. Conforme informações prestadas ao longo da investigação, a licença sanitária da empresa Ativus Farmacêutica Ltda. (CNPJ 64.088.172/0003-03) foi cancelada em 04/12/2018, uma vez que a licença sanitária em nome da Myralis foi emitida em 22/11/2018 e considerando que não é possível haver duas licenças sanitárias vigentes para o mesmo estabelecimento. No entanto, a empresa Ativus continuou a fabricar medicamentos nas instalações em seu nome até a data de 30/07/2019, apesar do cancelamento da licença.

4. Considerando a ilegalidade de tais atividades, descumprindo a Lei 6.360/76, Art 2º *Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem*, sugiro a autuação da Ativus por fabricar sem licença sanitária vigente e posterior arquivamento do dossiê 3132700/19-1.

5. Classifico o risco como BAIXO, uma vez que os processos produtivos foram mantidos e o estabelecimento estava licenciado para a empresa Myralis Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 17.440.261/0002-06), licença que foi concedida em 22/11/2018, logo após o cancelamento da licença da Ativus, devido ao projeto de transferência de titularidade dos produtos que estava em andamento. Ressalta-se que as instalações fabris não sofreram alterações sanitárias por ocasião da transferência da Ativus para a Myralis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nathalie Dias Kuwabara, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 13/03/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Costa, Coordenador(a) de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 16:18, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0936916** e o código CRC **D68B34F5**.

Referência: Processo nº 25351.944333/2019-10

SEI nº 0936916

Fls. Nº 163	Rubrica C
Proc. Nº/Ano 21698/19	



JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 21698/2019_

- Requerimento solicitando cópia de inteiro teor deste processo.

D.S.C., em 14 de abril de 2020.

Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora



Data: 13/04/2020

Requerimento

Fls. N° 165 Rubrica C
Proc. N°/Ano 21698/19

2
Nome: CICERO MASCARO VIEIRA
Endereço: R: FONTE MEIA 2050
Bairro: _____ Cidade: VALINHOS Estado: SP
CEP: _____ Telefone: _____
CPF/CNPJ: 255.588.888-81 E-mail: _____

3
O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

REQUERER A CÓPIA DO PROCESSO 21.698/2019
TOTAL: 163 CÓPIAS

Usar o verso se necessário. Assinatura no final.

4
Nestes termos, pede deferimento

CICERO M. VIEIRA
Nome

20.736.020-0
R.G

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Função

Valinhos, 07 de abril de 2020.

Fls. N° 166	Rubrica C
Proc. N°/Ano 21.698/19	163

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 21.698/2019

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 64.088.172/0003-03, com endereço na Rua Fonte Mécia, nº 2.050, Bairro São Pedro, na cidade de Valinhos/SP, vem diante de Vossa Senhoria, requerer vistas do presente processo para pesquisa e extração de cópia.

Agradecemos a costumeira atenção.

Atenciosamente.

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

Olinto Mascarenhas Marques

CPF 022.223.818-60

Administrador

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO
Deptº de Receitas / S.F.
GUIA Nº 348087
EM 13 / 04 / 2020

Valdirene Salgado Saes
Secretaria da Fazenda

Fls. N° 107 Rubrica C
Proc. N°/Ano 21690/19

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 143525

NOME
CICERO MASCARO VIEIRA

FILIAÇÃO
OSVALDO VIEIRA
MARIA LIDIA T MASCARO VIEIRA

NATURALIDADE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1972

RG
20.736.020 - SSPSP

CPF
258.888.888-01

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 02/02/2011

LUIZ FLAVIO BORGES D'UNSO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06063596

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO TITULAR

OAB

OBSERVAÇÕES

06063596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto

Guia de Recolhimento

13/04/2020 11:57:40

Crc 53703
Razão Social/Nome Ativus Farmacêutica Ltda (filial 02)
CNPJ / CPF 64.088.172/0003-03
Inscrição Estadual/RG
Endereço 13273-160 - Rua Fonte Mecia 2050
Bairro Vila Capuava **Cidade** Valinhos **Estado** SP

Fls. N° 168 Rubrica
 Proc. N°/Ano 21.698/19

163 cópias

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Cópia de documento por qualquer processo - por folha - sem autenticação	0,565	163,00	92,14

IdTaxasDiversa 348087 IdGuia 4867173 IdParcela 22498920 Data de Validade **13/04/2020** Valor a Pagar **92,14**

TLR01800 - SMARapd Informática * (0xx16) 2111-9898

Via Protocolo

Autenticação Mecânica

-----Recorte Aqui-----

Local de Pagamento Pagável apenas nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mercantil, Santander, Itaú e Bradesco					Vencimento 13/04/2020
Cedente / Sacador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS					
Data do Documento 13/04/2020	Número do Documento 4867173	Espécie Documento	Data Processamento 13/04/2020	Nosso Número 22498920	
Uso do Banco Valinhos	Espécie R\$	Quantidade	<input checked="" type="checkbox"/> Valor	(=) Valor do Documento 92,14	
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
FINALIDADE: COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				(=) Outras Deduções	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado **Ativus Farmacêutica Ltda (filial 02)**
 13273-160 - Rua Fonte Mecia 2050
 Vila Capuava **Valinhos**

Origem 53703 Contribuinte

SP

8170000000 7 92144692202 0 00413019002 0 24989200000 4

Autenticação Mecânica





Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 13/04/2020 - 12h01

Autenticação Bancária: 011.979.723

Fls. N° 169 Rubrica C
Proc. N°/Ano 21698/19

Conta de débito: Ag: 223 | Conta: 49213-2 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: CICERO MASCARO VIEIRA

Código de barras: 81700000000-7 92144692202-0 00413019002-0 24989200000-4

Empresa/Órgão: P.M VALINHOS/SP

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

REFERENCIA: 9200000

Data do Pagamento: 13/04/2020

Data do Vencimento: 13/04/2020

Valor Principal: R\$ 92,14

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 92,14

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

YeSsc163 an9Oqu5e WISi521b WDGsP204 gd3CVYoE 9CN#dMqD #RIbUs9z 4WG#pwfm
IoIBkASI 9uFjTaw9 XJpDM7hY gK4PrJ5J ola7rEcP rGh8yP*y mRYJGVUA #2*J863i
@W@E7rZ5 NcG5DUXt KgrmQaIi rqu@pTUr JFWi3@yA Zx60E@7X 12010000 70043330

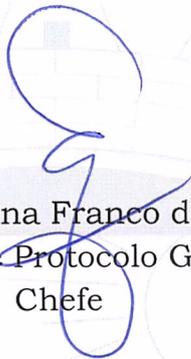
Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular SAC-Alô Bradesco
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas 0800 704 8383
0800 701 0237 - Demais localidades

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933



REMESSA

Em 13 de abril de 2020, faço estes autos conclusos à(ao)
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.



Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°	171	Rubrica	C
Proc. N°/Ano	21698/191		

Ao
Expediente

Ciente dos procedimentos. Estou de acordo com o deferimento da solicitação.

Para providencias Certidão de Inteiro Teor dos documentos solicitados, entregar ao requerente e após arquivar.

D.S.C., em 14/04/2020

Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N°	172	Rubrica	dx
Proc. N°/Ano	21698/19		

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

Certidão n° 02/2020

Amaury Silva de Souza, Agente Administrativo do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria da Saúde, do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições regimentais...

Certifica e dá fé, para os devidos ***fins ciência e conferência*** atendendo a solicitação formulada pelo Sr. **Cícero Mascaro Vieira** constante de folha n.º 164, que solicita certidão de inteiro teor deste processo administrativo, foram extraídas, pelo processo de cópia reprográfica, as folhas solicitadas, recebendo ditas cópias sua rubrica e o carimbo do Departamento de Saúde Coletiva do Município de Valinhos, para a devida autenticação, as quais foram entregues à parte interessada na forma desta certidão e que se destinam exclusivamente para fins de ***fins ciência e conferência***.



Nada mais continha dita CERTIDÃO, extraídas que foram as cópias constantes de folhas 001 a 163 deste processo administrativo, que vão devidamente rubricadas e autenticadas, para que, pelo processo de cópia reprográfica extraída do próprio original, se reporta e dá fé.

EXPEDIENTE - DSC, 17 de abril de 2020

Eu, Amaury Silva de Souza a digitei e conferi.

Amaury Silva de Souza

E eu, Claudia Maria dos Santos dou fé e assino.

Claudia Maria dos Santos



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N°	174	Rubrica	d
Proc. N°/Ano	21698/19		

DECLARAÇÃO

Declaro que recebi a Certidão de n.º 02/2020

em 22 / 04 / 2020

Assinatura: _____

R.G. n.º 20.736.020-0



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.Nº 175 Rubrica	0
Proc.Nº / Ano	21698/19

JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº __21.698/2019__

- Solicitação de vistas da integra do presente processo.

D.S.C., em 27 de maio de 2020.

Cláudia Maria dos Santos
Departamento de Saúde Coletiva
Diretora

Valinhos, 21 de maio de 2020.

Fis. N°	176	Rubrica	C
Proc. N°/Ano	21.698/19		

À

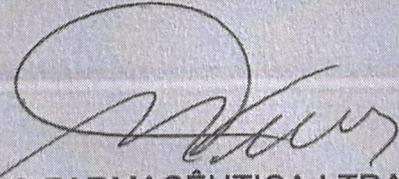
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 21.698/2019

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 64.088.172/0003-03, com endereço na Rua Fonte Mécia, nº 2.050, Bairro São Pedro, na cidade de Valinhos/SP, vem diante de Vossa Senhoria, requerer vistas da íntegra do presente processo, mediante carga, para que a Requerente possa deduzir o que entender de direito.

Pede deferimento.

Atenciosamente.



ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

Cícero Mascaro Vieira

OAB/SP 143.525



JUCESP PROTOCOLO
0.450.727/16-6



Fls. N° 177 Rubrica C
Proc. N°/Ano 21698/19

ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/MF 64.088.172/0001-41
NIRE: 35.209.541.881

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

18ª Alteração Contratual

Os abaixo identificados e qualificados:

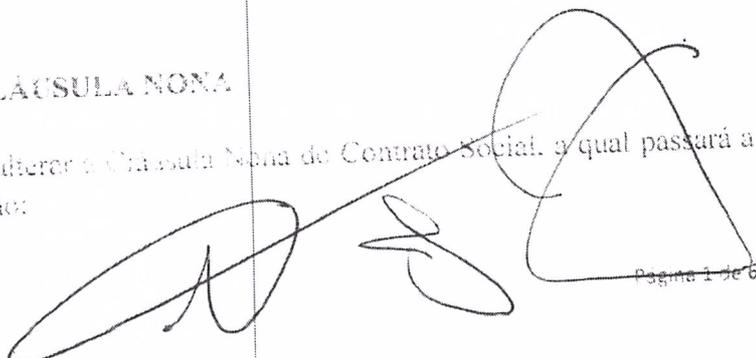
1) **JANDER MASCARENHAS MARQUES**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.592.846-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 579.476.008-72, com endereço na Rua Emílio Mallet, nº 317, cj. 1005, Tatuapé, na cidade de São Paulo-SP, CEP 03.320-000;

2) **OLINTO MASCARENHAS MARQUES**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 022.223.818-60, portador da carteira de identidade nº 7.616.867-0 SSP-SP, com endereço na Rua Emílio Mallet, nº 317, cj. 1005, Tatuapé, na cidade de São Paulo-SP, CEP 03.320-000;

sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade Limitada denominada **ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Rua Emílio Mallet, nº 317, conj. 1005, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo-SP, CEP 03320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.088.172/0001-41, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.209.541.881, em sessão de 03 de agosto de 1990, e última alteração contratual arquivada sob nº 378.649/14-0, em sessão de 18/09/2014, em entre si justo e acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as condições abaixo:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

1. Decidem os sócios alterar a Cláusula Nona do Contrato Social, a qual passará a vigor com a seguinte redação:



03.320-000, podendo abrir, transferir ou extinguir filiais, bem como transferir sua sede para qualquer parte do território nacional, para atender os interesses sociais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da Sociedade é a extração, produção, distribuição, comercialização, embalagem, reembalagem, armazenamento, depósito, expedição e transportes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, correlatos, produtos de higiene, perfumaria, cosméticos, toucador, saneantes domissanitários, produtos alimentícios em geral, inclusive suplementos alimentares, bebidas não alcoólicas, xaropes, sucos concentrados e ervas para infusão, podendo ainda importar e exportar todos esses produtos, compras de matérias-primas nacionais e internacionais, vendas de produtos para o mercado interno e externo, centralização da administração contábil e fiscal, bem como a prestação de serviço de qualquer natureza

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E SAÍDA DOS SÓCIOS

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo que o sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar a empresa com aviso prévio no prazo mínimo de noventa dias. Nesse caso proceder-se-á a um balanço geral, recebendo o sócio retirante o valor global de seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais, representadas por notas promissórias de valores iguais, sem juros, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o balanço geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Jander Mascarenhas Marques	40.000	40.000,00
Olinto Mascarenhas Marques	40.000	40.000,00
Total	80.000	80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.Nº Rubrica

180

C

Proc.Nº / Ano

21.698/19

À

Coordenadoria de Fiscalização Sanitária

Para ciência e manifestação.

D.S.C., em 27/05/2020.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
Departamento de Saúde Coletiva
DIRETORA